



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2025.0002651-45
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: CAMPEONATO BAIANO DE KARATÊ 2024		
Termo de Fomento nº 80/2024		
Vigência da Parceria: 16/08/2024 à 15/10/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 332.700,00
Gestor da Parceria: Uilson José Silva de Souza	069.1486.2024.0002426-91	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0002651-45
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 15/10/2024 à 13/01/2025 apresentada, em 19/05/2025 pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ
 CNPJ: 14.108.112/0001-75
 Representante: ANTONIO CARLOS NEGREIRO
 Telefone de Contato: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497
 E-mail: antonionegreiros@hotmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	16/08/2024	R\$ 332.700,00	03/09/2024	R\$ 332.700,00
TOTAL				R\$ 332.700,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas

	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho			
				Previsto	Realizado	%	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: N° Atletas participantes	Atletas	Lista de inscrição	600	952	100%
		Indicador 2: N° de modalidades (Katá e Kumitê)	Modalidades des Katá e Kumitê	Regulamento e súmula	02	02	100%
		Indicador 3: N° de lutas realizadas	Lutas	Súmula e Registro Fotográfico	250	582	100%

	META 1: Melhorar a posição dos nossos atletas no ranking estadual”.	Indicador 4: No de atletas Baianos rankeados	Atletas	Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.	600	1025	100%
	Meta 2: Melhorar a classificação dos Atletas para o ranking estadual.	Indicador 5: No de atletas baianos	Atletas	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiado s	600	1025	100%
	Meta 3: Premiar os três de cada categoria	Indicador 6: Nº de atletas classificados	Atletas Classificados	Relatório de Resultados e fotográfico	20	69	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

O Campeonato Baiano de Karatê 2024, executado com o apoio da SUDESB por meio do Termo de Fomento nº 80/2024, cumpriu integralmente as metas propostas no Plano de Trabalho, refletindo um modelo de gestão comprometido com a transparência, eficiência e resultados concretos. Todas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram cumpridas ou superadas, com ações bem executadas, ampla participação regional, valorização dos atletas e fortalecimento institucional do karatê baiano. O investimento da SUDESB foi convertido de forma eficaz em resultados tangíveis, com impactos positivos mensuráveis no esporte, na cultura local e no desenvolvimento comunitário, reafirmando o compromisso com a boa governança e a responsabilidade pública.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A execução do Termo de Fomento nº 80/2024, por meio da realização do Campeonato Baiano de Karatê 2024, gerou impactos sociais expressivos e alinhados aos objetivos de inclusão, cidadania e desenvolvimento humano propostos pelo projeto. Mais de 5.000 pessoas estiveram diretamente envolvidas no evento, entre atletas, familiares, técnicos, árbitros, voluntários e visitantes. Essa ampla participação reforça o papel do campeonato como espaço de convivência comunitária, integração social e valorização da cultura esportiva. Em um esforço claro de promoção da inclusão e da acessibilidade, o evento contou com a presença de 8 paratletas, que competiram em igualdade de condições, evidenciando o compromisso com a diversidade e o respeito às diferenças. Essa iniciativa contribuiu para a construção de um ambiente mais justo e

representativo no esporte baiano.

Além do aspecto esportivo, o evento teve forte viés solidário, com a realização de uma campanha de arrecadação de alimentos em apoio ao programa Bahia Sem Fome. A ação mobilizou participantes e público, promovendo valores de empatia e responsabilidade social. No campo econômico, a realização do campeonato também gerou efeitos positivos. Cerca de 150 oportunidades de trabalho temporário foram criadas, envolvendo funções como montagem de estrutura, apoio logístico, segurança, limpeza e alimentação. Isso impactou diretamente a economia local, especialmente na região do entorno da Arena onde o evento foi sediado. Em resumo, os benefícios sociais gerados vão além da prática esportiva, abrangendo inclusão, solidariedade, geração de renda e fortalecimento de vínculos comunitários, consolidando o Campeonato Baiano de Karatê 2024 como um instrumento efetivo de transformação social.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Karatê- FBK apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Karatê- FBK referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Não houve Tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na

fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº80/2024 está regular.

3. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 80/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

4. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 80/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

6. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Avalio a prestação de contas da parceria, termo de fomento 80/2024, como regular, sendo devidamente aprovada com ressalva devido ao atraso de quatro meses na prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 21/05/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140301347** e o código CRC **B68F8CC7**.